

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 07/2022

Data: 28/09/2022

■ Participantes:

- 1 Desembargador Fábio André de Farias – Coordenador do Sistema e-Gestão
- 2 Juiz Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara – Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
- 3 Luciano José Falcão Lacerda – Secretário-Geral da Presidência
- 4 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 5 Carlos Antônio Menezes de Albuquerque – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício
- 6 Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas
- 7 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 8 Christiane Purificação de Castro – Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão
- 9 Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma
- 10 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico
- 11 Everaldo Arcelino de Macedo - Servidor da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 12 Rafaela Simões Fernandes Duque – Servidora Secretaria de Gestão de Pessoas

■ Objetivo: sistema e-Gestão e assuntos correlatos

■ Pontos relevantes abordados:

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

1. Situação das remessas de 2022

As remessas de janeiro a agosto de 2022 foram geradas e transmitidas para o TST.

2. Esclarecimentos e sugestões de contorno para os processos que apareceram no item 92.145- Processos pendentes de conclusão no 2º grau

A solução de contorno, abordada na última reunião deste Comitê, foi implementada de maneira que não constam mais no sistema e-Gestão processos pendentes vinculados a desembargadores já aposentados.

Para as situações futuras, a Seção Negocial do PJe orientou os gabinetes para que procedam à redistribuição dos processos que retornem do TST/STF vinculados a magistrados aposentados ou juízes de 1º grau que atuaram no 2º grau.

3. Portaria CNJ 170 de 2022 (Prêmio de Qualidade 2022) Art. 8º, I, DATAJUD, b.2- validação dos campos relativos às partes.

Informou Luiz Eduardo Moura que o painel do Prêmio de Qualidade do CNJ foi atualizado e pode-se constatar que a ação de correção dos campos das partes atingiu o percentual de correção necessário para a percepção da pontuação correspondente.

As informações referentes ao polo ativo atingiu o percentual de 99,7% de correção e as informações referentes ao polo passivo atingiu o percentual de 97,8% de correção. Em ambos os casos o percentual a ser atingido é de 95% para a percepção da pontuação correspondente.

Salientou Luiz Eduardo Moura que foi atingida a pontuação máxima do artigo 8º, I, do Prêmio de Qualidade do CNJ, referente ao DataJud.

Quanto ao artigo 6º do Prêmio de Qualidade (Alcançar os melhores índices no IPC-Jus), informou Luiz Eduardo Moura que os incisos II – Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida, III – Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos e VI- Julgar os processos antigos estão sendo apurados a partir do banco de dados DataJud, e não mais a partir do banco de dados do e-Gestão. O TRT6 atingiu a pontuação máxima do inciso II de 50 pontos, não pontuou o inciso III, e atingiu apenas 25 pontos dos 50 pontos totais do inciso VI.

Questionou o Dr. Fábio Farias se, embora tenha sido atingido o percentual do Prêmio de Qualidade quanto à correção das partes, a ação de correção dos dados continuaria para atingir o percentual de 100% de correção.

Lembrou Luiz Eduardo Moura que ficou acertado na reunião anterior deste Comitê que a Corregedoria enviaria ofício às Varas do Trabalho no sentido de manter a ação de correção de dados das partes visando o atingimento de 100% de correção.

Por fim, falou Luiz Eduardo que o CNJ tem avançado no sentido de tornar o DataJud a fonte primária de dados para apuração dos indicadores estatísticos, a exemplo do Módulo Produtividade Mensal, cujos dados deixaram de ser apurados pelo TRT6 a partir do sistema e-Gestão para envio ao CNJ desde junho/2022, quando as informações das produtividades dos magistrados e das serventias passaram a ser apurados diretamente pelo CNJ a partir do banco de dados DataJud. A expectativa para o ano de 2023 é que todos os estudos estatísticos do CNJ (Metas, Produtividade Mensal, Justiça em Números, IPC-Jus etc.) sejam elaborados a partir do banco de dados DataJud. Portanto, o desafio que se impõe para o ano de 2023 é o acompanhamento dos valores dos indicadores estatísticos apurados pelo CNJ a partir do banco de dados DataJud para cotejo com os valores apurados pelo e-Gestão, esclarecendo a parametrização adotada pelo CNJ.

Esclareceu, por fim, Luiz Eduardo que os relatórios do Módulo Produtividade Mensal continuam a ser gerados pela Divisão de Estatística para posterior comparação com os valores apurados pelo CNJ. Falou, ainda, que, para fins de promoção de magistrados por merecimento, zoneamento de Juiz substituto, percepção de GECJ, distribuição da força de trabalho etc., os dados estatísticos permanecem sendo extraídos do e-Gestão.

Solicitou, Dr. Fábio Farias, que a análise dos valores das variáveis do Módulo Produtividade Mensal, apurados atualmente pelo DataJud, fossem desde já comparados com os valores extraídos do sistema e-Gestão para identificação de eventuais inconsistências e/ou alterações na parametrização das mesmas.

Foram deliberadas e definidas as seguintes ações, para realização pelo Grupo - Gestor.

1. A Divisão de Estatística e Pesquisas realizará levantamento de dados para fins de comparação entre os valores das variáveis relacionadas à produtividade dos magistrados no sistema e-Gestão, em detrimento a essas mesmas variáveis no DATAJUD.

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias concedeu a palavra para outros questionamentos, e sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão